

Universidade de São Paulo

Instituto Oceanográfico

Edital nº 05 – Abertura de inscrição para o Estágio Supervisionado em Docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), 1º Semestre de 2025.

O Instituto Oceanográfico (IO) da Universidade de São Paulo (USP), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos interessados em atuar nas disciplinas de graduação do IO/USP, mediante participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), que propõe aprimorar a formação de alunos de pós-graduação a partir de Estágio Supervisionado em Docência.

Inscrição

As inscrições serão realizadas nos seguintes períodos:

14.10.2024 a 04.11.2024 (INSCRIÇÕES ONLINE)

14.10.2023 a 08.11.2024 (PERÍODO DE AVALIZAÇÃO ONLINE)

Lembramos que não serão aceitas inscrições fora do período acima determinado. O aluno deve efetuar sua inscrição online no Sistema Janus, seguindo o caminho: PAE>Inscrição>1º semestre de 2025>Adicionar/Alterar

Para inscrição o aluno deve preencher o plano de trabalho que descreve o conjunto de atividades que serão desenvolvidas durante o estágio, com até 6.000 caracteres, que deve ser elaborado pelo aluno e o supervisor da disciplina de graduação que será oferecida no decorrer do 1º semestre de 2025.

Requisitos para inscrição

Poderão efetuar sua inscrição somente alunos:

- Regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 2º semestre de 2024*
- Tenham data limite para depósito posterior a 30.06.2025;
- Encaminhar cópia do certificado de conclusão na 1ª fase, no caso de alunos que participaram no Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências;
- Alunos com matrícula trancada, ou as alunas em licença maternidade, poderão realizar a inscrição, porém devem retornar de seu afastamento antes do início do Estágio.

*Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica (modalidade de disciplina) ou não entregue o comprovante de conclusão (núcleo de atividades ou conjunto de conferências) terá sua participação cancelada. Vale ressaltar que, a disciplina deve constar como concluída na ficha do aluno até o último dia de inscrição.

Observações importantes:

Na modalidade “Disciplina” o aluno não precisa entregar documento algum para comprovar a conclusão, pois essa informação está na ficha do aluno, porém, cabe ressaltar que a disciplina deve constar como concluída (contendo conceito e frequência) até a data limite de inscrição, ou seja, 04.11.2024.

Na modalidade “Conjunto de Conferências” e “Núcleo de Atividades” o aluno deverá entregar o comprovante de conclusão até o último dia de inscrição definido pela Unidade.

A aceitação da inscrição está sujeita à aprovação do Orientador e Supervisor da disciplina, ambos devem fazer o procedimento de deferimento (ou indeferimento) online. Caso algum dos docentes não se manifeste ou desautorize, a inscrição será cancelada automaticamente pelo Sistema.

O aluno poderá verificar se sua inscrição foi avaliada pelos docentes acessando sua inscrição no sistema Janus **e compete ao próprio** comunicar ao orientador e supervisor quanto a necessidade de tal procedimento.

A secretaria avaliará a inscrição somente com solicitação por escrito (via email), do orientador e/ou supervisor, quando for o caso (dentro do período estabelecido).

O aluno deve entregar pessoalmente o termo de compromisso, **em duas vias**, na Secretaria de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio (31.01.2024) e caso não o faça, o estágio será cancelado.

- Os **estagiários** que não entregarem o **controle de frequência** até no **máximo dia 23 de cada mês**, não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

Lembramos que é importante que todos entreguem a folha de frequência, independente do pagamento, pois apenas pelo registro desta no Sistema Janus é que existe a garantia de realização do Estágio Supervisionado em Docência.

Estágio

- O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com dedicação de 06 (seis) horas semanais;
- A participação no PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os Bolsistas CAPES/PROEX (nível Doutorado), que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências da agência quanto ao requisito “estágio em docência”;
- O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito;
- Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou que excederam o número de participações no Estágio; isto é, que tenham recebido até 04 bolsas no doutorado, limitando-se a 02 bolsas no mestrado.

Aos Orientadores e Supervisores:

- Os orientadores e Supervisores terão de 14.10.2024 a 08.11.2024 para avaliar as inscrições no sistema Janus.
- Os orientadores e supervisores fornecerão o deferimento ou indeferimento através do Sistema Janus daqueles alunos que estiverem sob sua orientação/supervisão, seguindo o seguinte caminho: JANUS > PAE > Avaliação de inscrição.
- Acessando o caminho acima, deve-se clicar no aluno que se deseja avaliar a inscrição e em seguida clicar em “Ver plano de trabalho”. O plano de trabalho será aberto e ao final da página estarão disponíveis os botões para avaliar ou desautorizar a referida inscrição.

Aos Alunos

- Efetuada a inscrição no Estágio, através do Sistema Janus, o aluno deverá solicitar a avaliação desta ao supervisor da disciplina e ao seu orientador.
- Os alunos aprovados para o Estágio, após encaminhamento do e-mail por esta Secretaria, deverão entregar 02 vias do Termo de Compromisso, que deve ser acessado em: JANUS > PAE > TERMO.

- O estagiário é responsável em informar de imediato e por escrito à Comissão do PAE do IOUSP, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancela sua matrícula no Programa e outras alterações, diferentes das indicadas na ficha de inscrição, tais como mudança de supervisor ou alteração de disciplina, ficando também responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessas informações.
- Tendo iniciado o Estágio, os alunos bolsistas e voluntários, deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação, a folha de frequência devidamente assinada, disponível em: JANUS > PAE > Frequência, todos os meses a partir de fevereiro.

OBSERVAÇÃO: Caso seja implementado o controle de frequência online, o aluno deverá seguir as instruções contidas no Termo de Compromisso.

Supervisão

- Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.
- O professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação é incumbido pela supervisão do projeto.
- O estagiário não poderá ministrar aulas teóricas, mesmo com a presença do supervisor.

Classificação e Seleção

A classificação dos candidatos para distribuição das cotas de bolsas do Estágio Supervisionado em

Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto Oceanográfico da USP. Os critérios de classificação obedecem às seguintes prioridades:

- a) alunos do Programa de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio.
- b) alunos do Programas de Pós-Graduação da Unidade que já realizaram o estágio.
- c) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP.

Para classificação em cada categoria, será julgado o mérito acadêmico do aluno, por meio da avaliação do Curriculum Vitae. Os inscritos serão selecionados levando em consideração a seguinte pontuação curricular:

- 2 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; 1 ponto por ano de iniciação científica sem bolsa;
- 2 pontos por ano de estágio em laboratórios de pesquisa ou empresas;
- 1 ponto por evento científico com apresentação de trabalho;
- 1 ponto por resumo ou trabalho publicado em evento (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado);
- 3 pontos por artigo científico aceito ou publicado em revista arbitrada (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).
- 1 ponto por ter participado do programa anteriormente como estagiário voluntário (contar somente um ponto, mesmo tendo participado como voluntário mais de uma vez).

Os pontos deverão ser computados levando em consideração toda vida acadêmica do aluno. Caso ocorra empate em alguma categoria, serão utilizados como critérios de desempate: (a) prioridade ao aluno bolsista CAPES que ainda não realizou estágio, (b) prioridade ao aluno não-bolsista que ainda não realizou estágio e (c) data matrícula mais antiga na pós-graduação.

O.B.S.: Será encaminhado via e-mail a todos os interessados um Formulário de apresentação do Currículo Vitae para seleção e classificação dos candidatos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no Instituto Oceanográfico- USP.

Este formulário deve ser entregue devidamente preenchido através do e-mail: cpg-io@usp.br, Assunto: Inscrição Estágio Supervisionado em Docência – Aluno:***** **até a data limite de inscrição: 04.11.2024.**

Prazo para Interposição de Recurso

Será disponibilizado um período de três dias úteis após a divulgação do resultado, via e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação, para interposição de recurso. Esta solicitação deverá ser encaminhada por e-mail.

Ao término do Estágio

Ao final do período, o estagiário deverá elaborar um relatório (entrega obrigatória) descrevendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor.

O certificado somente será fornecido aos alunos que concluírem as duas etapas do Programa.

A entrega do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do Supervisor (http://www.prg.usp.br/?page_id=420) **após o término do estágio e o não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio e a devolução do montante recebido.**

Desligamento do Estágio

O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência antes do término do prazo estabelecido se dará em virtude de:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- b) Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de atividades.

Cabe à Comissão Coordenadora do PAE do IO/USP a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Pós-Graduação.